

Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

**CONTRATO N.º 371/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .**

I- **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua MDV, 6 Qd 36 Lt 13, Bairro Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia/GO inscrita no CNPJ/MF n.º 37.386.859/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 10.796.614-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Cconforme decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.816.101-XX e Cédula de Identidade RG n.º XX5345XX SSP/PR, residente em Naviraí/MS. Representa a **CONTRATADA** o(a) Sr (a) **Danilo Souza Silva**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF n.º 753.xxx.xxx-91 e Cédula de Identidade RG56xxxxx PC-GO, residente e domiciliado em Goiania/GO

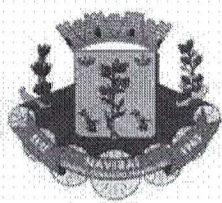
**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Cconforme decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.816.101-XX e Cédula de Identidade RG n.º XX5345XX SSP/PR, residente em Naviraí/MS, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 051/2024**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 021/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED**,

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 13/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

**3.1** – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de fornecimento em prazo máximo de **estabelecido no Termo de Referência I**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**3.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**3.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior 15 (quinze) corridos dias.

**3.4** – Independentemente da aceitação do objeto licitado, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**3.5 – Do Prazo de Entrega**

**3.5.1** – O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, atendendo os requisitos de aceitabilidade:

- a) Os itens do objeto desta licitação deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Dourados, nº 1.400 - Centro, no horário das 07h as 13h ;
- b) Os materiais em questão deverão apresentar padrões de alta qualidade e estar em total conformidade com o descritivo do Termo de Referência e em conformidade com as Normas Técnicas Vigentes. Será inaceitável para esta Gerência receber quaisquer produtos danificados e/ou diferente da descrição exigida.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 492.400,00** ( quatrocentos e noventa dois mil e quatrocentos reais ), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

**REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº2354/2024**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	38178	LUMINARIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 80 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PADRÃO "C".	PERFECT LED	UN	1.000,00	274,0000	274.000,00
1	2	40905	LUMINARIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 180 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PERFECT LED	UN	500,00	436,8000	218.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>492.400,00</b>

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

---

**4.2** - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.

**4.4** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.5** - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

**4.6** – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.7**. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

**4.7.1** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**4.7.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

- 4.7.3** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem **4.1** do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**5.3** - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1** - O prazo de vigência do contrato será de **180 dias** meses contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

seguintes dotações orçamentárias:

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO : 01.14.00 25.751 0401 2.067  
3.3.90.30.99.00.00 (R.1216)**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

NAVIRAÍ-MS, 22 / 04 / 2024.

**FABIANO COSTA**  
Ger. de Serviço Públicos e Ord. de Despesa  
Conforme Decreto n.º 109/2021  
Contratante

DANILO SOUZA  
SILVA:75326280  
191

Assinado de forma digital  
por DANILO SOUZA  
SILVA:75326280191  
Dados: 2024.07.22 09:41:39  
+03'00

**Danilo Souza Silva**  
CPF: 753.xxx.xxx-91  
**CONSTRUVITA COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 37.386.859/0001-90

Testemunhas:

**JOÃO ALBERTO GIUSEFREDI JUNIOR**  
Servidor Público Municipal  
Núcleo de Licitações e Contratos

**CÁSSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI**  
Servidora Pública Municipal  
Núcleo de Licitações e Contratos



**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 4/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº 029/2024**, gerada através do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 147/2024 E Nº 149/2024**.  
Empresa: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** CNPJ : 38.086.111/0001-35, **D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA** CNPJ: 09.642.212/0001-47. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 029/2024**, nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabri s, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 26 de julho de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024**

**CONTRATO: 371 /2024 – PROCESSO: 51/ 202 4 – PREGÃO ELETRÔNICO : 021 /202 4 .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 37.386.859/0001-90**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 13/2024 .**

**P RAZO DE VIGÊNCIA : 22/07/2024 a 31/12/2024**

**VALOR TOTAL : R\$ 492.400,00 ( quatrocentos e noventa dois mil e quatrocentos reais)**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO : 01.14.00 25.751 0401 2.067 3.3.90.30.99.00.00 (R.1216)**

**ASSINAM: Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Cconforme decreto n.º 109/2021, ( pela contratante ) e Danilo Souza Silva ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Gesse da Silva Andrade – Matrícula nº 2829-0 e Jodemar Nunes da Silva – Matrícula nº 8358-5 fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2024 .**

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021 /20 23 .

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040 /202 4**

\* **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL COM PROPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ARQUIVISTAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MELHORIAS, POR MEIO DA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE DIRETRIZES, NORMAS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), VISANDO A GUARDA E A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 231/2024. \* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 16/08/2024, às 08h30 min (horário de Brasília/DF). \* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 25 de julho de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO 21/2024.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A CASA LAR SANTO ANTÔNIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

*p.m.c.b*

Nº DE EMPENHO / TIPO  
005309/2024 Global

RECURSO  
Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 01 PODER EXECUTIVO 257510401.2.067.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
DESPESA: 442

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10105 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 37.386.859/0001-90  
MDV 6 Q36 L13 MOINHO DOS VENTOS GOIÂNIA GO

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre21  
NÚMERO: PE 2549/2024  
SOLICITAÇÃO: 51  
PROC. COMPRA: 24.07.2024  
EMISSÃO: 24.07.2024  
VENCIMENTO: 24.07.2024

VALOR ORÇADO: 1.400.000,00  
SALDO ANTERIOR: 761.095,32  
SALDO DO EMPENHO: 492.400,00  
SALDO ATUAL: 268.695,32

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000,00000	UN	LUMINARIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 80 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PADRÃO "C" . PERFECT LED	274,0000	274.000,00
2	500,0000	UN	LUMINARIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 180 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PERFECT LED VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N° 13/2024.PROCESSO	436,8000	218.400,00

LOCAL DE ENTREGA: **Total Geral**

Emitido por: *[Signature]* **JULEIMARA C. S. TEIXEIRA**  
CPF: 087.537.629-08  
MAT: 9089-1  
Contabilidade

Despesa Autorizada por: *[Signature]*  
Ordenador de Despesas

Outras Informações: *[Signature]* **Gerente de Finanças**  
**Clayne de O. C. F. F. F.**  
GERENTE DE FINANÇAS  
PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023

**Fabiano Costa**  
Gerente de Serviços Públicos  
Portaria 372 de 05/07/23

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 005309/2024 Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 01 PODER EXECUTIVO 257510401.2.067.3390.30.00.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 442

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10105 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 37.386.859/0001-90 MDV 6 Q36 L13 MOINHO DOS VENTOS GOIÂNIA GO

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre21 SOLICITAÇÃO: PE 2549/2024 PROC. COMPRA: 51 EMISSÃO: 24.07.2024 VENCIMENTO: 24.07.2024

VALOR ORÇADO: 1.400.000,00 SALDO ANTERIOR: 761.095,32 SALDO DO EMPENHO: 492.400,00 SALDO ATUAL: 268.695,32

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			51/2024, PREGÃO 21/2024, CONTRATO 371/2024 E PEDIDO DE EMPENHO 2549/2024		

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral 492.400,00

Emitido por: Rosineia Teixeira (assinatura) Contabilidade: Renato Napolitano (assinatura) Gerente de Finanças: Elayne C. Pimenta (assinatura) Despesa Autorizada por: (assinatura) Ordenador de Despesas: Fabiano Costa (assinatura)

Outras Informações: Desdobramento: 01216

Fonte de Recursos: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio